LEI Nº 2.839/2011

Dispõe sobre a alteração das Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009, de 16/12/2009 – Lei Plurianual - PPA e 2.668/2010, de 23/07/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Chopinzinho para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º- Altera as Leis nº 2.581/2009, do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009, e 2.668/2010, de 23/07/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a inclusão das seguintes metas:

Programa: CONV/FNDE/REFORMA, AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS

Meta Física				Meta Financeira		
154,27m²				R$ 151.600,00		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
09	01	12	361	12	1	113

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE AGOSTO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.